



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DISPENSA Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 27/01/2025

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 06/02/2025

ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:30 hs.

HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 hs.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fervedouro, á Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 476 - Centro - Fervedouro-MG.

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal Fervedouro**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 476, centro, Fervedouro/MG, inscrita no CNPJ sob nº 26.139.790/0001-84, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Carlos Coríndon de Araújo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **fevereiro à dezembro de 2025**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27/01/2025 à 06/02/2025, onde no dia 06/02/2025 às 09:00 horas será aberto o certame, na sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro, localizada á Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 476, centro, Fervedouro/MG.

1. OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Abacate - de primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	UN	100	7,16	716,00
0002	Abóbora - in natura, de boa qualidade,	KG	1500	5,30	7.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.				
0003	Abobrinha Verde – com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	500	4,96	2.480,00
0004	Alface - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	5000	2,33	11.650,00
0005	Banana da Terra – in natura de primeira qualidade. Grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e colocação uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas	KG	800	6,63	5.304,00
0006	Banana Nanica - in natura de primeira qualidade. Grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e colocação uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas	KG	3000	3,50	10.500,00
0007	Banana Prata - in natura de primeira qualidade. Grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e colocação uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas	KG	6000	5,63	33.780,00
0008	Batata Baroa - lavada, de 1ª qualidade, de casca intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1000	17,33	17.330,00
0009	Batata doce - lavada, de 1ª qualidade, de casca intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	KG	1000	5,63	5.630,00
0010	Beterraba - com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	KG	800	6,33	5.064,00
0011	Biscoito polvilho – unidades de 7 a 10 cm	KG	500	12,90	6.450,00
0012	CANJIQUINHA - deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, isenta de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas.	KG	700	5,96	4.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de peso 1Kg. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.				
0013	Cebolinha - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOL	2500	2,33	5.825,00
0014	Cenoura - com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	3000	6,63	19.890,00
0015	Chuchu – médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	700	5,66	3.962,00
0016	Couve - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOL	2500	2,33	5.825,00
0017	Feijão Carioca – sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem em saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Validade no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade, a partir da data de entrega do produto	KG	2000	9,16	18.320,00
0018	Feijão Preto - sadios, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem em saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Validade no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade, a partir da data de entrega do produto.	KG	2000	9,16	18.320,00
0019	Feijão Vermelho - sadios, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem em saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da	KG	2000	10,33	20.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Validade no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade, a partir da data de entrega do produto.				
0020	Fubá - em embalagem de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1 kg cada, livre de ranço, fermentação e ou/ umidades. Validades mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	KG	1500	5,16	7.740,00
0021	Inhame - produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	1000	10,16	10.160,00
0022	Iogurte – em embalagem de 120g, com validade superior a 6 meses. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UN	5000	1,00	5.000,00
0023	Laranja Comum - unidades pesando aproximadamente de 140 g cada, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	3000	7,00	21.000,00
0024	Mandioca com Casca - cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos.	KG	4000	6,66	26.640,00
0025	Manteiga - Manteiga pura com sal. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. As embalagens não devem está estufadas ou alteradas	PT	600	24,50	14.700,00
0026	Melancia – madura, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	KG	5000	4,00	20.000,00
0027	Mexerica Comum - fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1000	6,00	6.000,00
0028	Mexerica Pocan - fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	2000	6,33	12.660,00
0029	Milho Verde (espiga)	UN	500	2,16	1.080,00
0030	Morango	KG	1000	8,66	8.660,00
0031	Ovos - de galinha, acondicionados em cartelas com 1 dúzia (12 unidades), tamanho grande, embaladas individualmente com etiquetas contendo sif/dipoa sob o número, data de classificação e data de validade	DZ	1000	9,83	9.830,00
0032	Pó de café - café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, tipo	PCT	300	21,66	6.498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL - PCT 500gr				
0033	Polpa de Frutas - vários sabores	KG	2000	35,00	70.000,00
0034	Queijo Minas – frescal, peso 1000g.	UN	300	33,50	10.050,00
0035	Quiabo - frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras.	KG	700	11,16	7.812,00
0036	Repolho - tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	2000	6,00	12.000,00
0037	Salsinha - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOL	2500	2,33	5.825,00
0038	Tomate – firmes, sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4000	7,30	29.200,00

TOTAL R\$ 488.683,00

2 – FONTE DE RECURSO

2.07.04.12.306.006.2.0062-339030 - 1550
2.07.04.12.306.006.2.0063-339030 - 1550
2.07.04.12.306.006.2.0062-339030 - 1552
2.07.04.12.306.006.2.0063-339030 – 1552
2.07.04.12.306.006.2.0062-339030 - 1500
2.07.04.12.306.006.2.0063-339030 - 1500

3 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 - ENVELOPE Nº 01 – Habilitação do fornecedor individual (não organizado em grupos)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



3.2 - ENVELOPE Nº 01 – Habilitação do Grupo Informal (organizado em grupos)

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 - ENVELOPE Nº 01 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, CND Municipal e Tributos Federais;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. - No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I, Anexo I – A e Anexo I – B.

4.2. - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. Após o resultado da seleção os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispões sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo comunicado previamente pela Nutricionista responsável aos fornecedores.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado até **30** dias após a última entrega do mês, através de **DEPÓSITO EM CONTA**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 - MODELO DE ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO – MG

ENVELOPE Nº 1 - “DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

DISPENSA Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PARTICIPANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO – MG

ENVELOPE Nº 2 - “PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

DISPENSA Nº 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PARTICIPANTE:

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Na sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro, OU PELO site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br.

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não comparecimento do participante selecionado para assinatura do contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito as sanções legais cabíveis.

11 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrões de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.

11.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de até seis meses;

11.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para Alimentação Escolar conforme cronograma de entrega definido pela Coordenação da Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



12 - FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Carangola para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Fervedouro 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DA MATTA DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Abacate - de primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	UN	100		
0002	Abóbora - in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	KG	1500		
0003	Abobrinha Verde – com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	500		
0004	Alface - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	5000		
0005	Banana da Terra – in natura de primeira qualidade. Grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e colocação uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas	KG	800		
0006	Banana Nanica - in natura de primeira qualidade. Grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e colocação uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas	KG	3000		
0007	Banana Prata - in natura de primeira qualidade. Grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e colocação uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas	KG	6000		
0008	Batata Baroa - lavada, de 1ª qualidade, de casca intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1000		
0009	Batata doce - lavada, de 1ª qualidade, de casca intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem	KG	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada				
0010	Beterraba - com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	KG	800		
0011	Biscoito polvilho – unidades de 7 a 10 cm	KG	500		
0012	CANJIQUINHA - deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, isenta de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de peso 1Kg. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	700		
0013	Cebolinha - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOL	2500		
0014	Cenoura - com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	3000		
0015	Chuchu – médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	700		
0016	Couve - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOL	2500		
0017	Feijão Carioca – sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem em saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Validade no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade, a partir da data de entrega do produto	KG	2000		
0018	Feijão Preto - sadios, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem em saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria	KG	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Validade no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade, a partir da data de entrega do produto.				
0019	Feijão Vermelho - sadios, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem em saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente, contendo 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Validade no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade, a partir da data de entrega do produto.	KG	2000		
0020	Fubá - em embalagem de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1 kg cada, livre de ranço, fermentação e ou/ umidades. Validades mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	KG	1500		
0021	Inhame - produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	1000		
0022	Iogurte – em embalagem de 120g, com validade superior a 6 meses. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UN	5000		
0023	Laranja Comum - unidades pesando aproximadamente de 140 g cada, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	3000		
0024	Mandioca com Casca - cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos.	KG	4000		
0025	Manteiga - Manteiga pura com sal. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. As embalagens não devem está estufadas ou alteradas	PT	600		
0026	Melancia – madura, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	KG	5000		
0027	Mexerica Comum - fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1000		
0028	Mexerica Pocan - fruto no grau máximo de	KG	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho				
0029	Milho Verde (espiga)	UN	500		
0030	Morango	KG	1000		
0031	Ovos - de galinha. acondicionados em cartelas com 1 dúzia (12 unidades), tamanho grande, embaladas individualmente com etiquetas contendo sif/dipoa sob o número, data de classificação e data de validade	DZ	1000		
0032	Pó de café - café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL - PCT 500gr	PCT	300		
0033	Polpa de Frutas - vários sabores	KG	2000		
0034	Queijo Minas – frescal, peso 1000g.	UN	300		
0035	Quiabo - frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras.	KG	700		
0036	Repolho - tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	2000		
0037	Salsinha - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOL	2500		
0038	Tomate – firmes, sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4000		

TOTAL R\$

Fervedouro, ___ de _____ de _____

Nome

CPF Nº

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Contrato de Fornecimento n° ____/2025

Processo Administrativo n° 001/2025

Dispensa n° 001/2025

Chamada Pública n° 001/2025

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FERVEDOURO e a Empresa

O Município de Fervedouro-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 476- Centro- Fervedouro-MG, inscrito no CNPJ sob N° 26.139.790/0001-84, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado neste Município, portador da C.I. nº M-3.195.964, expedida pela SSP/MG, CPF nº 497.164.416-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede. _____, nº.____, no (município), inscrita no CNPJ ou CPF sob N° _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2025 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade e de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas;

16.1 – Advertência.

16.2 – Multas de:

a) 0,5% (meio pinto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 10,0% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- a.) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b.) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c.) fiscalizar a execução do contrato;
- d.) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização de o presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº **001/2025** pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei n. 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Sexta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025 após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Carangola para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fervedouro, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



CHAMADA PÚBLICA 001/2025

DISP 001/2025 PRC 001/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO FORMAL

O (A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, DAP jurídica nº, com sede....., neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)....., portador da CI nº....., CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA sob as penalidades da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados

....., de de

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa.

Nome da Empresa

CNPJ nº

Em caso de Fornecedor Individual deverá declarar que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



CHAMADA PÚBLICA 001/2025

DISP 001/2025 PRC 001/2025

ANEXO IV - A

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do grupo informal participante da Chamada Pública n ° 001/2023 em cumprimento ao inciso V, do § 2º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE n° 06/2020, DECLARAM sob as penalidades da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Por ser verdade, assinam a presente.

..... de

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº do CPF

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº do CPF

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº do CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



CHAMADA PÚBLICA 001/2025

DISP 001/2025 PRC 001/2025

ANEXO IV - B

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – INDIVIDUAL

EU _____, DAP nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, participante da Chamada Pública nº 001/2025 em cumprimento ao inciso V, do § 2º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, DECLARO sob as penalidades da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Por ser verdade, assino a presente.

..... de de

Assinatura do Agricultor

Nº da DAP

Nº do CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



CHAMADA PÚBLICA 001/2025

DISP 001/2025 PRC 001/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO

O (A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, DAP jurídica nº, com sede....., neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)....., portador da CI nº....., CPF nº, nos termos do Estatuto Social, nos Termos do Estatuto Social, DECLARA, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

....., de de

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa.

Nome da Empresa

CNPJ nº